



EDITAL Nº 004/2025
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS
ÁREA ADMINISTRATIVA E ASSISTENCIAL

A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 14.284.483/0001-08, sediada à Rua Antônio Teixeira Della Cellia, s/n, Centro, CEP 45.310-000, Ubaíra/BA, no uso de suas atribuições legais, vem dar publicidade ao Edital para abertura de processo seletivo externo, destinado ao recrutamento e seleção de profissionais de nível médio, técnico e superior para composição de cadastro reserva para atuação no município de **PINHAIS/PR** e região, o qual será regido pelas disposições desse Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será realizado e coordenado pela S3 Gestão em Saúde.
- 1.2 Esclarecimentos e dúvidas deverão ser direcionados exclusivamente pelo e-mail recrutamento.pinhais@s3saude.com.br.
- 1.3 É condição essencial para inscrever-se neste processo o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.
- 1.4 A contratação dos profissionais será realizada pelo regime de CLT, para atuar nas áreas descritas no **ANEXO I - QUADRO DE VAGAS** desse Edital.
- 1.5 Os candidatos eventualmente aprovados poderão ser contratados por prazo determinado, a depender da necessidade da instituição.
- 1.6 A aprovação de candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade na sua admissão, cabendo a Contratante a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades desenvolvidas por ela.
- 1.7 Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o preenchimento das vagas oferecidas o município de **PINHAIS/PR**.

2 DAS INSCRIÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente através do site www.s3saude.com.br aba “GENTE & GESTÃO” – “TRABALHE CONOSCO”, via plataforma GUPY (<https://s3saude.gupy.io/>), no período de 01/12 à 05/12/2025.
- 2.2 São requisitos para a inscrição:
 - a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no



Artigo 12º da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso estrangeiro;

- b) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - c) Quando do gênero masculino, estar em dia com as obrigações militares;
 - d) Ter 18 (dezoito) anos completos de idade até a data prevista para o término do prazo de inscrição;
 - e) Possuir inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - f) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
 - g) Possui pelo menos 06 meses de experiência na área de saúde. Para os cargos que possuem conselho de classe, deverá realizar a comprovação por meio do envio de documentação (diplomas e vínculos anteriores na área de atuação);
- 2.3 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações e, na hipótese deste preencher declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que convocado no processo seletivo e que o fato seja constatado posteriormente. Pedese especial atenção quanto ao preenchimento do endereço, telefone e e-mail do candidato, para que seja possível, se necessário, um futuro contato.
- 2.4 A inscrição neste processo seletivo é pessoal e intransferível.
- 2.5 As vagas disponibilizadas neste Edital podem ser preenchidas por Pessoas com Deficiência (PCD), conforme legislação vigente. Para concorrer a uma dessas vagas, obrigatoriamente, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se PCD e apresentar laudo médico com validade de 12 meses constando natureza da deficiência, grau da incapacidade da pessoa com deficiência, código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID), data de expedição, assinatura e carimbo com CRM do médico emissor do laudo, bem como cópia do RG e CPF.
- 2.6 Após a realização de todas as etapas do Processo Seletivo (INSCRIÇÃO, AVALIAÇÃO CURRICULAR e ENTREVISTA TÉCNICA) a convocação dos candidatos poderá ocorrer na proporção de até 05 (cinco) por vaga.
- 2.7 Os documentos deverão ser anexados, de forma legível e sem rasura, através do link, que será disponibilizado no e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição, após a conclusão da **ETAPA IV – PUBLICAÇÃO DA LISTA DE APROVADOS**.
- 2.8 O candidato fica ciente das consequências cíveis e criminais pelo uso de documentos e/ou declarações falsos.
- 2.9 O candidato fica ciente de que todos os dados e informações pessoais fornecidos neste processo seletivo estão susceptíveis à Lei de Geral de Proteção dos Dados (LGPD), autorizando à instituição o seu uso e guarda.



- 2.10 Caberá ao candidato acompanhar as convocações referente ao resultado final e entrega de documentações no site da instituição (<https://s3saude.com.br/category/processo-seletivo/convocados/>).
- 2.11 Após o encerramento do período de inscrições, o candidato selecionado será contatado por e-mail pela equipe de Recursos Humanos (RH), com informações referentes à data e ao horário da entrevista, dando início à **ETAPA III – ENTREVISTA TÉCNICA TELEPRESENCIAL**.
- 2.12 Após a análise da documentação comprobatória, os candidatos que não comprovaram o atendimento de todos os requisitos dispostos neste Edital serão desclassificados.

3 DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

3.1 O Processo de recrutamento e seleção será dividido 04 (quatro) etapas, sendo que todas as etapas possuem caráter eliminatório e estão organizadas conforme descrito a seguir:

- **ETAPA I - INSCRIÇÃO ON LINE ATRAVÉS DO SITE www.s3saude.com.br** - Aba “GENTE & GESTÃO” - “TRABALHE CONOSCO”.
- **ETAPA II - AVALIAÇÃO CURRICULAR.** A análise curricular levará em conta parâmetros objetivos de qualificação profissional e experiência prévia, conforme **ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**.
- **ETAPA III - ENTREVISTA TÉCNICA (MODALIDADE TELEPRESENCIAL).** A análise da entrevista levará em conta parâmetros objetivos de conhecimento técnico e atitude comportamental, conforme **ANEXO IV – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA TÉCNICA**.
- **ETAPA IV – PUBLICAÇÃO DA LISTA DE APROVADOS.** A relação dos candidatos aprovados será publicada no site, e os convocados deverão realizar a entrega da documentação comprobatória de forma online, por meio da plataforma GUPY. Será obrigatória a apresentação de todos os documentos exigidos para o cargo escolhido, conforme disposto no **ITEM 6 – 'DA ADMISSÃO' e no ANEXO II – TABELA DE REQUISITOS**.

4 DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO

- 4.1 Os candidatos aprovados serão contactados, via endereço eletrônico (e-mail), WhatsApp e/ou telefone, pela equipe de Recursos Humanos (RH) da instituição.
- 4.2 É de inteira responsabilidade do candidato indicar corretamente em sua inscrição dados de e-mail e telefone de contato, sendo que, na hipótese de erro, nenhuma responsabilidade poderá ser imputada à instituição.
- 4.3 Não caberá recurso do resultado deste Processo Seletivo divulgado pela instituição.



4.4 O cronograma tem duração estimada em suas etapas, durante todo o processo seletivo, conforme descrito a seguir:

CRONOGRAMA	DATA
Inscrição	01/12 à 05/12/2025
Avaliação Curricular	06/12 à 09/12/2025
Entrevista Técnica	10/12 à 14/12/2025
Publicação de lista de aprovados	15/12/2025

4.5 Os candidatos aprovados em todo o processo seletivo terão acesso à relação publicada no site da S3 Gestão em Saúde (<https://s3saude.com.br/category/processo-seletivo/convocados/>).

5 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

- 5.1 O candidato aprovado será convocado por e-mail no prazo estipulado pela equipe de Recursos Humanos (RH), sendo obrigatório o cumprimento com as rotinas admissionais.
- 5.2 A ausência do candidato convocado no momento da chamada implicará em sua desclassificação, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato convocado.
- 5.3 O posto de trabalho somente será definido após a contratação, e de acordo com a conveniência da instituição.
- 5.4 Está expressamente vedada a participação e inscrição de profissionais que possuem vínculo ativo com a prefeitura de Pinhais/PR.
- 5.5 Só serão admitidos candidatos aprovados em todas as etapas do processo seletivo e atender aos requisitos mínimos apresentados a seguir:
 - (A) Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme **ANEXO II – TABELA DE REQUISITOS**;
 - (B) Apresentar RG, CPF e demais documentos comprobatórios da escolaridade e experiência, conforme **ITEM 6 “DA ADMISSÃO”**;
 - (C) Ser maior de 18 (dezoito) anos, completos, no ato da admissão;
 - (D) Estar regular com o serviço militar, para homens entre 18 à 45 anos;
 - (E) Ter aptidão comprovada por avaliação médica efetuada pela empresa de **SAÚDE E MEDICINA OCUPACIONAL** indicado pela S3 Gestão em Saúde.

6 DA ADMISSÃO

6.1 Os candidatos aprovados serão submetidos a exame médico admissional de caráter



eliminatório.

- 6.2 O candidato aprovado será contratado por prazo indeterminado, sendo que os primeiros 90 dias são considerados período de experiência, que serão avaliados em dois períodos, cada um de 45 dias.
- 6.3 Os candidatos aprovados deverão apresentar, de forma integral, toda a documentação exigida, conforme disposto neste edital e de acordo com as orientações específicas relativas ao cargo para o qual foram convocados, encaminhadas por e-mail no ato da convocação, sob pena de desclassificação.
 - (A) Currículo atualizado;
 - (B) RG (Cópia);
 - (C) CPF (Cópia);
 - (D) Carteira de Trabalho Digital (em PDF);
 - (E) Título de Eleitor (Cópia);
 - (F) Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou outra conta de consumo);
 - (G) Certificado de reservista;
 - (H) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - (I) Carteira de Vacinação (vacinas obrigatórias: Hepatite B, Tétano, Febre Amarela, Tríplice Viral);
 - (J) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
 - (K) CPF dos dependentes;
 - (L) Carteirinha de vacinação dos filhos menores de 07 anos;
 - (M) Declaração da escola dos filhos com idade entre 07 anos até 14 anos;
 - (N) Diploma ou outro comprovante de escolaridade;
 - (O) Registro no Conselho Regional da Categoria;
 - (P) Certidão Negativa do Conselho Regional da Categoria (última anuidade paga - apresentar carimbo com as especificações do órgão de classe (conforme resolução 545/2017));
 - (Q) Carteira do SUS;
- 6.4 O candidato que deixar de apresentar, dentro do prazo, qualquer um dos documentos exigidos, será automaticamente eliminado, e serão convocados os candidatos sequentes da aprovação.

7 DAS VAGAS DESTE PROCESSO SELETIVO

- 7.1 As diretrizes da estrutura dos cargos observarão os critérios e as normas técnicas aplicáveis e a legislação trabalhista vigente.
- 7.2 As vagas disponíveis para este Processo Seletivo estão distribuídas **ANEXO I – QUADRO DE VAGAS.**



8 DAS HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

- 8.1 Possuir identificação com a prática em Organização Social de Saúde.
- 8.2 Ter prontidão para atuar em intervenções pautadas em conhecimento científico e técnicas humanizadas.
- 8.3 Saber manejar situações de crise.
- 8.4 Realizar intervenções que visem a promoção de saúde e a qualidade de vida das pessoas e das coletividades envolvidas no território e atuação, visando a contribuição para a redução de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência ou opressão, pessoal, institucional e/ou social.
- 8.5 Ter conhecimento acerca das estratégias de biossegurança.
- 8.6 Ter disponibilidade e flexibilidade para distribuição de sua jornada de trabalho.

9 DAS COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS NECESSÁRIAS PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

- 9.1 Atuação interdisciplinar e intersetorial (capacidade de atuar em processos de integração recíproca entre diversas disciplinas e campos do conhecimento, sendo capaz de ampliar as fronteiras do núcleo de saúde coletiva).
- 9.2 Integração em equipe interdisciplinar (disponibilidade para reciprocidade entre os profissionais de diferentes formações que compõem a equipe com ausência de hierarquia entre as diferentes áreas do saber).
- 9.3 Incorporação do conceito de integralidade (atuação coerente com o entendimento de que as dimensões psíquica, física e social são indissociáveis e interdependentes).
- 9.4 Incorporação do acolhimento quanto atitude ética e dispositivo técnico (capacidade de manter atitude acolhedora com o usuário da rede de saúde pública, utilizando a empatia como perspectiva principal na condução de sua atividade profissional).
- 9.5 Reflexão crítica (capacidade de problematização das questões mais amplas que envolvem a complexidade das dimensões socioculturais, econômicas e subjetivas que produzem a leitura sobre os quadros clínicos no discurso do sujeito, bem como a possibilidade de questionar os dispositivos e estratégias que marcam a situação de vulnerabilidade dos diversos públicos para o qual estiver direcionado o trabalho).
- 9.6 Atuação política que aliada à competência técnica seja capaz de produzir o envolvimento em uma prática de cuidado que se constitua em um exercício de agenciamento de mudanças entre os envolvidos: usuários, profissionais e rede.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Não há qualquer obrigatoriedade da S3 Gestão em Saúde de contratar os participantes dessa seleção, ainda que aprovados após a divulgação do resultado



final, cabendo à instituição a análise da conveniência e oportunidade de aproveitar os candidatos em número estritamente necessário à realização das suas atividades, sempre em respeito à ordem cronológica de classificação.

- 10.2 As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.
- 10.3 Não poderá ser contratado em razão do presente Processo Seletivo aquele que tenha sido condenado com trânsito em julgado de sentença penal, inclusive sentenças transitadas em julgado em face de improbidade administrativa.
- 10.4 Fica assegurado o direito da instituição em cancelar, no todo ou em parte, o respectivo Processo Seletivo, ainda que já em curso, e sem a necessidade de qualquer justificativa prévia, sem para tanto que o candidato possa reivindicar qualquer direito, indenização ou compensação por razão desse fato.
- 10.5 A inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, assim como das normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.6 A inexactidão, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição, ou até mesmo da contratação, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e criminal.
- 10.7 O processo seletivo será acompanhado por Comissão Interna, composta para esta finalidade, conforme **PORTARIA 004.2025 de 01 de Dezembro de 2025**.
- 10.8 Caberá à Comissão Interna do Processo Seletivo julgar os casos omissos e demais que se fizerem necessárias.
- 10.9 O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, prorrogáveis por igual período.
- 10.10 Os itens desse Edital poderão sofrer alterações ou retificações ao longo da seleção, momento no qual haverá a sua republicação no sítio oficial da instituição, sem prejuízo aos interessados.

Ubaíra-BA, 01 de Dezembro de 2025.


Larissa Santos
CNPJ: 14.284.483/0001-08
CNPJ: 14.284.483/0001-08
MATERNAZINHO E PRÁTICA UBAÍRA

Larissa Santos de Souza
Coordenadora DP/RH

LARISSA SANTOS DE SOUZA
COORDENADORA RH/DP/SSO



ANEXO I – TABELA DE CARGOS

CARGO/FUNÇÃO	JORNADA DE TRABALHO MENSAL	QTD DE VAGAS	
		AC*	PCD**
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	200	CR**	CR**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	180	CR**	CR**
CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	180	CR**	CR**
ENFERMEIRO (A) CME	180	CR**	CR**
ENFERMEIRO (A) ASSISTENCIAL	180	CR**	CR**
RECEPCIONISTA	180	CR**	CR**
TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM CME	180	CR**	CR**
TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM	180	CR**	CR**

LEGENDA:

AC*: AMPLA

CONCORRÊNCIA

CR**: CADASTRO RESERVA

PCD***: PESSOA COM

DEFICIÊNCIA



ANEXO II – TABELA DE REQUISITOS

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	Ensino Médio completo. Experiência mínima de 06 meses na função e comprovada em carteira de trabalho.
AUXILIAR DE FARMÁCIA	Ensino Médio completo. Experiência mínima de 06 meses na função e comprovada em carteira de trabalho. Conhecimento na área de farmácia clínica, e/ou hospitalar. Conhecimento em Pacote Office.
CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	Ensino médio completo. Experiência mínima de 06 meses na função e comprovada em carteira de trabalho. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria D válida. Curso de treinamento para condutores de veículos de emergência.
ENFERMEIRO (A) CME	Graduação completa em Enfermagem. Inscrição ativa no conselho de Classe (COREN). Desejável curso de especialização na área de atuação. Experiência mínima de 06 meses na função e comprovada em carteira de trabalho.
ENFERMEIRO (A) ASSISTENCIAL	Graduação completa em Enfermagem. Registro ativo no Conselho de Classe (COREN). Experiência mínima de 06 meses na função e comprovada em carteira de trabalho. Conhecimento dos Serviços SUS.
RECEPCIONISTA	Ensino Médio completo. Experiência mínima de 06 meses na função e comprovada em carteira de trabalho.
TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM	Curso Técnico de Enfermagem completo. Registro ativo no Conselho (COREN). Experiência mínima de 06 meses na área assistencial em unidade de Saúde.
TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM CME	Curso Técnico de Enfermagem completo. Registro ativo no Conselho (COREN). Experiência mínima de 06 meses no CME.